TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE MULTI USO COM CAPACIDADE DE 12 M³ PARA INSTALAÇÃO EM CAMINHÃO PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente de Agrolândia possui uma extensa demanda de serviços relacionados à manutenção das estradas vicinais, transporte de cascalho, saibro, brita, terra, resíduos de construção, entulhos e demais materiais utilizados nas atividades de infraestrutura urbana e rural.

A ampliação e modernização da frota municipal é fundamental para garantir maior eficiência na execução dos serviços públicos, reduzindo custos com manutenção de equipamentos antigos e aumentando a capacidade operacional da Secretaria.

A aquisição de uma caçamba basculante de 12 m³ permitirá maior produtividade das equipes, proporcionando melhores condições para atendimento das demandas da população, especialmente na recuperação de estradas, obras públicas, manutenção da drenagem, apoio à agricultura e demais serviços executados pela Secretaria.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação terá vigência inicial de 12 (doze) meses.

Durante o período de vigência, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como garantir o fornecimento integral dos equipamentos contratados, observando os prazos e condições estabelecidos.

Encerrado o prazo de vigência, o contrato será considerado extinto de pleno direito, salvo se houver manifestação expressa e formal da Administração quanto à sua prorrogação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
01	CAÇAMBA BASCULANTE MULTI USO COM CAPACIDADE DE 12 M³ PARA INSTALAÇÃO EM CAMINHÃO	UNIDADE	01	R$ 95.166,67

A caçamba deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

a) Caçamba basculante multiuso com capacidade mínima de 12 m³;
b) Chassi construído em chapa de aço estrutural;
c) Subchassi reforçado;
d) Sistema hidráulico telescópico com acionamento pneumático;
e) Caixa de carga confeccionada em aço de alta resistência;
f) Fundo em chapa de aço de alta resistência;
g) Laterais reforçadas;
h) Tampa traseira com abertura automática;
i) Ângulo mínimo de basculamento de 45°;
j)Para-lamas, para-barros, caixa de ferramentas, suporte para estepe, suporte para pá, escada de acesso, corote d'água e faixas refletivas;
k) Para-choque e protetores laterais em conformidade com a legislação vigente;
l) Pintura com fundo anticorrosivo e acabamento em tinta poliuretano (PU);
m) Documentação necessária para regularização junto ao INMETRO e SENATRAN;
n) Compatibilidade com o caminhão da frota municipal destinado à instalação do implemento.

5. DAS AMOSTRAS

Considerando a natureza do bem a ser adquirido, não se aplica a exigência de apresentação de amostras.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO

A entrega do bem a ser adquirido será na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente.

A contratada deverá comunicar à equipe responsável pelo recebimento, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data e o horário previstos para a entrega, a fim de viabilizar o acompanhamento e conferência do material.

O caminhão que será adaptado a caçamba poderá deslocar-se rodando até 120 km, caso a quilometagem seja superior o mesmo deverá ser transportado em plataforma específica, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga deste correrão por conta da empresa vencedora.

O prazo para entrega dos bens será de até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) Garantia: a contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, materiais ou vícios que comprometam o uso adequado do equipamento.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus adicional para a Administração, providenciar a substituição ou reparo imediato de qualquer item que apresentar problemas técnicos ou estruturais, desde que não decorrentes de mau uso.

b) Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

1. Caso o equipamento apresente defeitos durante o período de garantia, a contratada deverá responder formalmente em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação da Administração, e realizar a substituição ou reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa aceita pela contratante.

2. A contratada deverá informar, no momento da entrega, os canais de contato para atendimento técnico (telefone, e-mail ou site), bem como endereços de assistência técnica autorizada ou a forma de atendimento remoto ou in loco, quando aplicável.

3. Caso a contratada opte por terceirizar a assistência técnica, deverá garantir que a empresa parceira atenda aos mesmos padrões de qualidade e prazo exigidos neste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme estabelece o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo atender às condições técnicas e administrativas necessárias ao adequado fornecimento do equipamento e ao pleno atendimento do interesse público.
São requisitos essenciais da contratação:

1. Conformidade técnica do equipamento: A caçamba basculante multi uso 12 m³ deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo novo, de primeiro uso, fabricado com materiais de qualidade, com capacidade compatível às necessidades estabelecidas.

2. Qualificação do fornecedor: A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como possuir capacidade comprovada para o fornecimento do equipamento e prestação de assistência técnica.

3. Entrega e transporte: O equipamento deverá ser entregue montado, instalado (quando aplicável) e em perfeitas condições de funcionamento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com frete, seguro, transporte e demais encargos.

4. Documentação obrigatória na entrega: O equipamento deverá ser acompanhado de nota fiscal, manual de operação em língua portuguesa, certificado de garantia e, quando aplicável, certificações de conformidade técnica emitidas pelo fabricante.

5. Garantia e assistência técnica: O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cabendo à contratada a responsabilidade por eventuais reparos, substituições ou manutenções decorrentes de defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração.

6. Acompanhamento e fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que realizará a conferência, testes de funcionamento e atestará o recebimento definitivo do equipamento.

7. Manutenção das condições de habilitação: A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8. Penalidades: O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de idoneidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas;

b) Fornecer o equipamento em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios e instruções necessárias ao seu uso adequado;

c) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer parte do equipamento que apresente defeito, vício ou desconformidade com o especificado;

d) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento;

e) Prestar assistência técnica durante o período de garantia;

f) Manter atualizados os dados de contato, inclusive da assistência técnica, garantindo atendimento adequado e tempestivo.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, de titularidade da empresa contratada, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção: A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme consta na Lei nº 14.133/2021.
Assim assegurando maior competitividade, publicidade e participação ampla de fornecedores.

Critério de Julgamento: O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Requisitos para Habilitação: Os licitantes deverão cumprir as exigências de habilitação previstas no edital, incluindo:

a) habilitação jurídica;
b) regularidade fiscal e trabalhista;

c) qualificação econômico-financeira;
d) qualificação técnica, quando exigida, que comprove capacidade de fornecimento dos equipamentos.
Condições de Aceitabilidade das Propostas: Serão verificadas as condições de aceitabilidade das propostas apresentadas, observando:

a) Conformidade técnica: os produtos ofertados devem atender integralmente ao descritivo técnico;

b) Clareza na especificação da marca/modelo ofertado;

c) Compatibilidade com os preços praticados no mercado, evitando propostas inexequíveis;

d) Desclassificação de propostas que contenham falhas, omissões, divergências ou especificações inferiores às exigidas.

E, demais critérios previstos na lei vigente.

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado do contrato almejado é de **R$ 95.166,67 (noventa e cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente.

Agrolândia, 09 de JULHO de 2026.

JORGE ADRIANO:46049355991
Assinado de forma digital por JORGE ADRIANO:46049355991
Dados: 2026.07.09 17:12:06 -03'00'

Jorge Adriano
Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 10/07/2026 13:44:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Oficial Administrativo